

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA8000 | ISO 14001 | ISO 45001

Fis: N° 1
Proc. N° 1098/2026

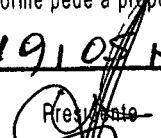
INDICAÇÃO N. 1033/2026 

Dispõe sobre: "Implantação de 1 (uma) viatura da Guarda Municipal em cada parque do Município, no período noturno, neste Município."

Senhor Presidente,

Indico ao Senhor Chefe do Poder Executivo que, na forma regimental, interceda junto à Secretaria competente para que seja implantada 1 (uma) viatura da Guarda Municipal em cada parque do Município, no período noturno, com o objetivo de reforçar a segurança dos frequentadores, servidores e do patrimônio público, bem como ampliar a prevenção de ocorrências e a sensação de segurança nos espaços públicos de lazer.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 14 de maio de 2026.

Câmara Municipal de Barueri
À Secretaria Legislativa para Providenciar
Conforme pede a propositura
Em 19/05/2026

Presidente


EDMILSON GUSMÃO DE OLIVEIRA (DIMI)
Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica diante da necessidade de reforço da segurança nos parques do Município, tendo em vista a ocorrência de furtos no período noturno, especialmente de torneiras, equipamentos e outros bens de valor pertencentes ao patrimônio público.

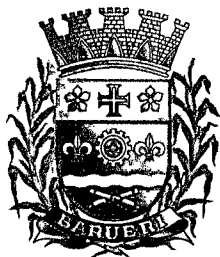
Registra-se ainda a entrada clandestina de usuários de drogas nas dependências dos parques, sobretudo no período noturno, o que compromete a segurança, a ordem e a preservação desses espaços públicos.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

15-Mai-2026 11:38 001291 1/2

1098-56





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA8000 | ISO 14001 | ISO 45001

A implantação de viatura da Guarda Municipal em cada parque contribuirá para a inibição dessas práticas, intensificando a vigilância, prevenindo danos ao patrimônio público e possibilitando pronta resposta a eventuais ocorrências.

A medida também visa ampliar a sensação de segurança da população e dos servidores, assegurando melhores condições de conservação, uso adequado e proteção dos parques municipais.

Fis: N°	<u>22</u>
Proc. N°	<u>1098/2026</u>

